



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022- SMDES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE
E INFÂNCIA DE NOVA ERA - APMINE**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA**, inscrita no CNPJ nº 18.266.684/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Rua dos Bandeirantes, nº 200, Bairro Aroeiras, Nova Era, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Luís Pires dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 742.046 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 402.313.806-15, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$34.140,64 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), o termo de colaboração nº 05/2022 passa a ter o valor de R\$ 58.192,38 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.08.05.08.243.0801.2086 – 3.3.50.43.00 – Ficha 696 – R 1.500.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 02 janeiro de 2023.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

**José Luís Pires dos Santos
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA**